



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 036/99

INCORPORA Tempo de Serviço ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor **AUGUSTO OLIVIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR para fins de aposentadoria, ao **ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO**, em favor do servidor **AUGUSTO OLIVIO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.786.108 - SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Geral - Serviços de Segurança e Vigilância Municipal, o tempo de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 222/99, em consonância às disposições do artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 1999.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedoto
SIDNEI MORENO VEDOTO

Secretário de Administração

· IRLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 201 02/1999
DE N.º 2009
UMUARAMA 21 de fev 99
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Journal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS DE AGRICULTURA

H. Z. H.

PORTARIA N.º 02399

INCORPORAR Tempo de Serviço ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor AUGUSTO OLIVIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR para fins de aposentadoria ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, em favor do servidor AUGUSTO OLIVIO, portador da Cédula de Identidade nº 1.780.108 - SSP-FR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigilante na Secretaria Geral - Serviços de Segurança e Vigilância Municipal, o tempo de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana nos termos do Processo nº 222.99, em consonância às disposições do artigo 112, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 1999.

Antonio Fernando Canavaca
ANTONIO FERNANDO CANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 20/02/99 DE N.º 2212 UMUARAMÁ 22/02/99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO